

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA – RS

ANO DE 2025

1. Apresentação

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, instituída pela Portaria Nº 10/2019, é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir, elogiar, e comentar a atuação política de seus vereadores. Sendo um canal direto entre a sociedade e o Poder Legislativo.

2. Manifestações Recebidas

As atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Charrua – RS tiveram início no dia 19 de junho de 2019. Sendo que no ano de 2025 houve somente uma manifestação.

3. Atendimento da Ouvidoria

Setor responsável por receber, registrar e processar as reclamações, denúncias e sugestões dos municíipes relacionadas aos agentes e à prestação dos serviços públicos legislativos da câmara.

O serviço acompanha, junto às unidades competentes do Poder Legislativo, providências adotadas e visa a apuração de responsabilidade e o tratamento adequado às demandas existentes.

Realizar diligências e investigações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e propor medidas de aperfeiçoamento do desempenho da câmara e sua aproximação com os municíipes também estão entre suas funções.

A partir do contato do cidadão, a Ouvidoria tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (totalizando 30 dias), nos termos da Lei Federal Nº 12.527/2011, para responder solicitações, seja por carta, e-mail ou telefone, dependendo da complexidade do questionamento.

4. Tipos de Atendimentos

Pessoalmente - na Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua João Laurindo Caldato, Nº 83, Sala 02, Loteamento Lamb, Charrua/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Pelo Site do Sistemas de Ouvidorias dos Municípios através do link Fala BR,

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/RS/Charrua/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

E-mail: ouvidoria.camara@charrua.rs.gov.br

Charrua, 14 de Janeiro de 2026.

Dainara Bernart Maschio
Ouvridora da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua